



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 11.065, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e demais Processos Administrativos.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

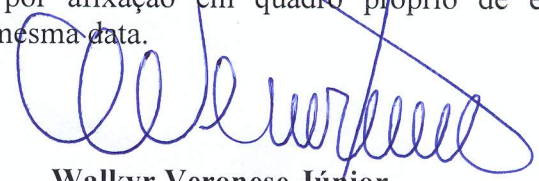
I – Determinar a suspensão dos prazos de Sindicâncias Processos Administrativos Disciplinares e demais Processos Administrativos, no período compreendido entre 21.12.2012 a 06.01.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2012.


João Luis Soares da Cunha
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Walkyr Veronese Júnior
Secretário Municipal de Gestão Pública

